



**ESTADO DE MATO GROSSO**

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 027 DE 22 DE Junho DE 2.007.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores (as),

<b>PROTOCOLO</b>			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 027	Livro 20	Folha 57	Data 25/06/07
Horas 16:28			
<i>C. Zsauer</i>			
FUNCIONÁRIO			

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando a doação de uma área de terras a empresa Queiroz Avelar e Jerônimo Ltda, medindo 817,04m<sup>2</sup> (oitocentos e dezessete metros quadrados e quatro centímetros quadrados).

Trata-se de uma necessidade da empresa a construção de um acesso de caminhões para a sua indústria pela Avenida Governador Jaime Campos, sentido Cuiabá – Barra do Garças, tudo as expensas da mesma.

Como a empresa está situada num local de tráfego perigoso e de difícil acesso para os caminhões que fazem a carga e descarga das mercadorias, necessário se faz a presente doação para ampliação e construção do mesmo, por isso é que recorremos aos Nobres Edis solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 22 de Junho de 2.007.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

*Aprovado por os (ato) votos sim, em  
Sessão Ordinária do dia 26.06.07 - C. Zsauer*



**ESTADO DE MATO GROSSO**

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 027 DE 22 DE junho DE 2007.**

<b>PROTOCOLO</b>	
MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
Forma 57	Data 25/06/07
16:28	
<i>C. Souza</i>	
FUNCIONÁRIO	O Prefeito

“Autoriza a doação da área que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Empresa Queiroz Avelar e Jerônimo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.496.254/0001-52, estabelecida na Avenida Jardim Araguaia nº 295, Jardim Araguaia, neste município, uma área de terras medindo 817,04m<sup>2</sup> (oitocentos e dezessete metros quadrados e quatro centímetros quadrados), a ser desmembrada da Matrícula nº 29.272, localizada entre o loteamento Jardim Araguaia e a BR-070 com frente para a Avenida Governador Jaime Campos, medindo 61,60 metros, lado direito para a Rua Jardim Araguaia, medindo 7,00 metros, lado esquerdo para a área da Katermaq, medindo 19,50 metros e fundo para a área de Queiroz e Jerônimo Ltda, medindo 63,00 metros, conforme Memorial Descritivo e Mapa da área em anexo.

Parágrafo único. A área objeto da doação destina-se à construção de um acesso de caminhões para a indústria da donatária pela Avenida Governador Jaime Campos, sentido Cuiabá – Barra do Garças, tudo as expensas da mesma.

*Aprovado por 08 (oito) votos sim, em sessão Ordinária do dia 26.06.07 - C. Souza*



**ESTADO DE MATO GROSSO**

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

Art. 2º A doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixar de ser cumpridas, pela donatária, as obrigações estabelecidas no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 22 dias do mês de *fevereiro* de 2.007.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

03  
04

MEMORIAL DESCRITIVO


Memorial descritivo de uma área de terras remanescente, localizada entre o loteamento Jardim Araguaia e a BR-070 com a área de 817,04M2.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: para Avenida Gov. Jaime Campos, medindo 61,60 mts  
L. DIREITO: para a rua Jardim Araguaia, medindo 07,00 metros  
L. ESQUERDO: para a área da Catermaq, medindo 19,50 metros  
FUNDO: para a área de Queiroz Ávila e Jerônimo LTDA, medindo 63,00 metros.

tudo como mostra mapa anexo

Barra do Garças-MT, 18 de Março de 2.005.

  
Lucindo Leal  
CREA 2937/TD-MT  
Barra do Garças

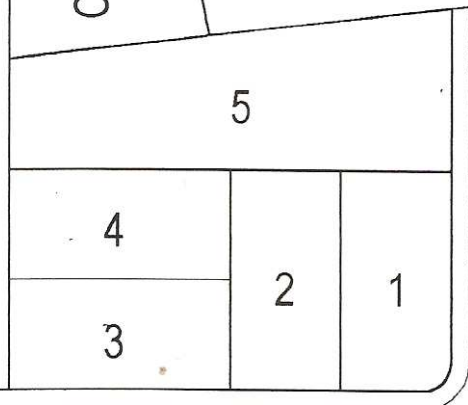
AVENIDA GOV. JAIME CAMPOS

RUA JARDIM ARAGUAIA

QUEIROZ ÁVILA E GERÔNIMO LTDA.

7,00  
61,60  
817,04m<sup>2</sup>  
63,00  
19,50

CATERMAQ



RUA ANA LIRA

RUA AMAZONAS

ASSUNTO

MAPA DE LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA  
REMANESCENTE, LOCALIZADA ENTRE O  
LOT. JARDIM ARAGUAIA E A BR-070  
COM A ÁREA 817,04m<sup>2</sup>.

*Lucindo Luiz*  
PROF. CREA 243770-MS  
#123456789

DATA:  
17/03/2005

ESCALA:  
1/1000

PRANCHA:  
01

DES./CAD:  
VINÍCIUS



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**PARECER N.º 051/2007, EM 26 DE JUNHO DE 2007**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Cuida-se de Projeto de Lei n.º 027/2007, de 22 de junho de 2007, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza a doação da área que menciona”.

Para a plena legalidade e constitucionalidade do presente de lei é necessária autorização legislativa, consoante exige o artigo 33, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

Municipal: Reza o artigo 33, inciso IX, da Constituição

“Art. 33 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e, especificamente:

I – (*omissis*);

IX – autorizar a alienação de bens imóveis  
(destacamos).

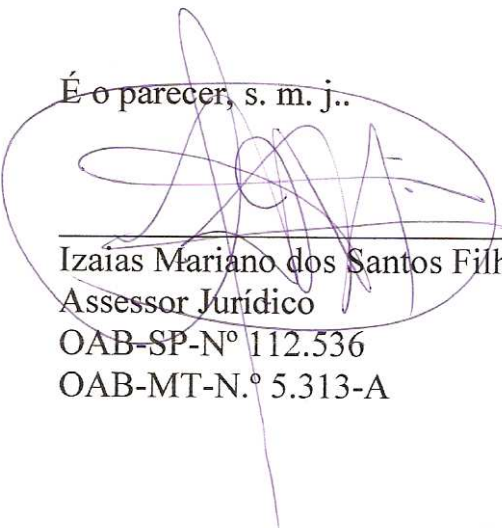
Demais, as razões que embala este projeto de lei, constantes da mensagem, são meritórias.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Assim, somos, pela regular tramitação do presente projeto de lei, por ser legal e constitucional.

É o parecer, s. m. j..

  
Izaías Mariano dos Santos Filho  
Assessor Jurídico

OAB-SP-Nº 112.536

OAB-MT-N.º 5.313-A



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

8

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 26/06/07  
*Cassare*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Projeto de Lei Nº *24* /2006, de autoria

*Poder Executivo Municipal*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 26 de 06 de 2007.

  
Verº. WELTON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

Verª. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Relator

  
Verº. AILTON ALVES TEIXEIRA  
Membro



APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 26/06/07  
OBSAUSE



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 27/2007, de autoria

Power Executivo Municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 26 de 06 de 2007.

Maria Jose Carvalho  
Ver<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Presidente

Ver<sup>a</sup>. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Relator

Ron  
Ver<sup>o</sup>. RONALDO DE ALMEIDA COUTO  
Membro





Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**VOTAÇÃO**

MATÉRIA DA PAUTA

*Projeto de lei nº 027/07 - Poder Executivos Municipal*

VEREADORES

	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AELTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES			NÃO COMPARECEU		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1 <sup>ª</sup> Secretária	PL	PR	X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PFL	PFL	<i>Presistente</i>		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B		X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB		X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs.

*Aprovado por 08 (oito) votos sim  
 em sessão Ordinária do dia 26.06.07*